



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

CIPVC – FES – COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CURSOS VIVENCIAIS

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - **OMS** – DF 001, que a esta subscreve pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da **OMS** – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização regulamentar a **CIPVC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto de Cursos Vivenciais.

A **CIPVC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto de Cursos Vivenciais foi criada com o objetivo de dar suporte à **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social na articulação estadual do Projeto de Cursos Vivenciais.

DOS PODERES:

Os Agentes Sociais integrantes da CIPVC - FES terão o poder de:

- a) Representar a **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil;
- b) Representar a **FES** – Federação do Elo Social no Estado em reuniões governamentais ou da iniciativa privada;
- c) Assessorar na organização de eventos;
- d) Fazer vistoria em auditórios para a realização de eventos;
- e) Divulgar e participar da realização de Cursos de Agentes do Mérito do Elo Social;
- f) Dar entrevistas quando autorizados pela **DNC – OMS**, Diretoria Nacional de Comunicação da Ordem do Mérito do Elo Social;
- g) Agendar reuniões com órgãos do executivo e legislativo;
- h) Agendar reuniões com vereadores, deputados federais ou estaduais e senadores;
- i) Agendar reuniões com instituições sociais e, quando autorizados pela **SSN - OMS** – Superintendência Social Nacional da Ordem do Mérito do Elo Social, proceder com apresentações dos projetos;
- j) Administrar grupos nas mídias sociais;
- k) Manter atualizado o follow-up da mídia;
- l) Manter contato constante com a **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social e com a **DNCV - OMS** – Diretoria Nacional de Cursos Vivenciais;
- m) Participar de forma ativa de reuniões previamente agendadas;

DA HIERARQUIA:

Os integrantes da **CIPVC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto de Cursos Vivenciais se dirigirão sempre à **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de

Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social e à **DNCV - OMS** – Diretoria Nacional de Cursos Vivenciais e seus integrantes, para evitar qualquer tipo de ingerência, já que são estes os órgãos responsáveis pela implantação do projeto.

DAS GARANTIAS:

São garantias dadas aos integrantes da **CIPVC - FES:**

- a) Participação nos cursos para diretores de unidades e projetos do Elo Social, ministrados pela **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social;
- b) Ser indicados pela **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil **a compor a primeira diretoria da FES – Federação do Elo Social do Estado** (como chapa da situação, já que os cargos são eletivos);
- c) Contar com prioridade em qualquer vaga de emprego que a instituição abrir no **Estado**, quando da implantação física de qualquer unidade;
- d) Contar com prioridade na participação on-line de cursos de instrutor Vivencial, ministrados pela **DNCV - OMS** – Diretoria Nacional de Cursos Vivenciais;
- e) Contar com preferência para atuar como instrutor de Cursos Vivenciais no Estado, quando qualificado estiver;
- f) Contar com uma participação na distribuição de ações da empresa **INER S/A** de capital fechado a ser constituída no **Estado**, devidamente regulamentada através da **DNP - OMS** – Diretoria Nacional de Patrimônio, nos termos do Instrumento Particular de Contrato “Add Sucess” **Exclusivo Para Agentes Sociais exercerem a função de Procuradores do Patrimônio no Estado**, registrado através das portarias nº 003 e 003-A de 2024 da **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil;
- g) Entrada VIP em todos os eventos organizados pela **CESB** – Confederação do Elo Social Brasil (com direito a um acompanhante);

DA COMPOSIÇÃO DA CIPVC - FES:

Será composta por 2 (dois) Agentes do Mérito do Elo Social que se destaquem dos demais por atividades desenvolvidas durante a implantação dos projetos e sejam indicados pela **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social.

DA PERDA DO CARGO:

Os cargos da **CIPVC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto de Cursos Vivenciais são cargos de confiança. Em caso de qualquer integrante deixar de ter um desempenho satisfatório, a **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social poderá, a qualquer momento, substituí-lo por outro Agente do Mérito do Elo Social, sem prejuízo de mantê-lo no projeto ou até mesmo de reconduzi-lo futuramente ao mesmo cargo.

Observação: Não existe hierarquia entre Agentes do Mérito do Elo Social integrantes da **CIPVC - FES** – Comissão de Implantação do Projeto de Cursos Vivenciais. Os mesmos têm a liberdade de se reunir na criação de um grupo de trabalho, distribuindo entre si as tarefas, já que para a instituição o que interessa é o resultado e não os discursos inflamados.

DOS PODERES DOS INTEGRANTES:

Os integrantes da **CIPVC - FES** que sentirem que outro integrante está improdutivo poderão comunicar à **SNECSP - OMS** – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização da Ordem do Mérito do Elo Social, a qualquer momento, e pedir a sua substituição por outro Agente do Mérito do Elo Social.

DAS FORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Para integrar a **CIPVC - FES**, os Agentes do Mérito do Elo Social terão que ter uma formação acadêmica, independente de qual seja, e deve ficar claro que a instituição não aceita tecnólogos como formação acadêmica.

DO VOLUNTARIADO:

Os cargos ocupados pelos Agentes Sociais na **CIPVC - FES** não são considerados como voluntários, já que, mesmo que seja “Add Sucess” e com pagamentos realizados através de ações nominais da empresa **INER S/A** de capital fechado a ser constituída, é uma forma de remuneração que os integrantes aceitaram quando da indicação e aceitação do cargo. Além disso, todos os cursos preparatórios ministrados pela instituição serão gratuitos, o que também pode ser considerado um benefício para os integrantes das comissões.

DO PLANO DE CARREIRA:

Todos os cargos existentes na CESB – Confederação do Elo Social Brasil são considerados cargos de confiança e seguem rigorosamente um plano de carreira.

O presente termo de normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais, através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”